

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES 27 3331-2125

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 12/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011

Estabelece procedimentos para participação de profissionais das equipes multidisciplinares de cursos na modalidade a distância do Ifes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFES, no uso das atribuições regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23158.000276/2011-61, bem como as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 02/05/2011,

RESOLVE:

Deliberar sobre a participação de profissionais das equipes multidisciplinares de cursos na modalidade a distância do Ifes, como aluno no mesmo curso em que atua.

- **Art. 1º** Esta Resolução abrange os seguintes participantes das equipes multidisciplinares dos cursos:
 - I Tutores
 - II Coordenadores de Pólos
 - III Pessoal de Secretaria Acadêmica
 - IV Pessoal de Apoio Pedagógico
- § 1º É vetada a participação de alunos matriculados em cursos de educação a distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar no mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.
- § 2º Aos profissionais que, até a data de publicação desta Resolução, não estejam em conformidade com o parágrafo anterior fica vetada a sua participação em processos que envolvam avaliações presenciais.
- § 3º Os tutores presenciais serão os únicos responsáveis pelo recebimento e aplicação das atividades de avaliação.
- **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Denio Rebello Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes